

**DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO INCIDENTE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a disposição sobre a dispõe sobre a refixação incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

**Entende-se que**, é necessário a apresentação de uma emenda modificativa para aprimorar o projeto.

**Concluimos que** o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

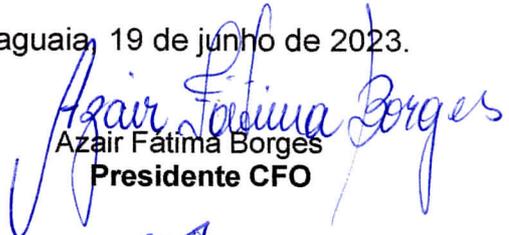
**No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento**, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, observando também os artigos 16 e 17 da LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, assim, somos favoráveis e consideramos de suma importância para o nosso município, assim,

**Concluimos que:** está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,  
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 19 de junho de 2023.

  
Divino Francisco Lima  
**Presidente CJR**

  
Azair Fátima Borges  
**Presidente CFO**

  
Nilton César Pereira da Silva  
**Secretário CJR**

  
Karllas Batista Potêncio  
**Secretária /CFO**

  
Gean Patríc Ferreira da Silva  
**Relator CJR**

  
Miguel Nunes Lima Filho  
**Relator /CFO**